

PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO

PROCESSO SELETIVO – FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU/PTI-BR

CARGO: ANALISTA JR – ADVOGADO

A1 Termo de colaboração – Valor: 1,50 ponto

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A2 Termo de fomento – Valor: 1,50 ponto

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A3 Acordo de cooperação – Valor: 1,50 ponto

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 16. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

B1 identificação dos envolvidos – Valor: 0,50 ponto

I – a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

B2 celeridade das informações – Valor: 1,00 ponto

II – a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

Requisitos:

B3 interesse de cooperação – Valor: 1,00 ponto

I – a pessoa jurídica seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito.

B4 Cessação do ilícito – Valor: 1,00 ponto

II – a pessoa jurídica cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo.

Fontes:

- Marco Regulatório do Terceiro Setor.
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **Lei anticorrupção.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

TÁBUA DE CORREÇÃO – ASPECTOS TÉCNICOS – VALOR: 8,00 PONTOS

A1 Termo de colaboração – **Valor:** 1,50 ponto

A2 Termo de fomento – **Valor:** 1,50 ponto

A3 Acordo de cooperação – **Valor:** 1,50 ponto

B1 identificação dos envolvidos – **Valor:** 0,50 ponto

B2 celeridade das informações – **Valor:** 1,00 ponto

B3 interesse de cooperação – **Valor:** 1,00 ponto

B4 Cessação do ilícito – **Valor:** 1,00 ponto